



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda- feira, 25 de Abril de 2022 - Ano XCV - Nº45

www.itabaiana.pb.gov.br

Lei Nº 841/2022, de 25 de Abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 253.526,32 para fins que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 253.526,32** (duzentos cinquenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), destinado a atender despesa com a seguinte dotação Orçamentária:

PODER LEGISLATIVO

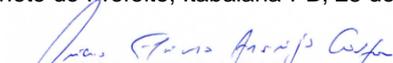
1.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 100.000,00
- 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 50.000,00
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 103.526,32

TOTAL..... R\$ 253.526,32

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 25 de Abril de 2022.


Lúcio Flávio de Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações

